



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º 796/2010

SÚMULA: Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão para integrar a Estrutura Administrativa Municipal e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado por força desta Lei o cargo de provimento em comissão que integra a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, conforme abaixo discriminado:

Denominação	Símbolo	Vencimento	Nº de Vagas
Assessor de Gabinete			
Secretaria Municipal de Administração	CC- 06	R\$ 995,70	01

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a ceder o servidor nomeado no cargo acima criado, para exercício de suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na sede do Fórum da Comarca de Guaraniaçu.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a cedência de servidor descrita no “*caput*” os ônus de sua contratação correrão por conta do Município de Campo Bonito/Pr.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 19 DE ABRIL DE 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



RETIFICAÇÃO

Na LEI nº 796/2010 Publicada no Jornal O Paraná no dia 15/04/2010,

Onde se lê

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 19 DE ABRIL DE 2010.

Leia-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 14 DE ABRIL DE 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito